

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista, recentemente, a divulgação na imprensa do péssimo estado de conservação do acervo de obras raras guardadas na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, que é um órgão do Ministério da Cultura, faz-se imprescindível verificar quais as razões que levaram a esse estado de péssima conservação, bem como identificar quem são os responsáveis por esses danos causados ao patrimônio público.

O Jornal Correio Brasiliense do dia 4 de maio de 2005, Política, 1º Caderno A, p. 4, trouxe a seguinte notícia:

“ Um varal de roupas confeccionadas de papelão formava a moldura para uma exposição de fotografias organizada por funcionários do Ministério da Cultura – tudo montado em frente ao prédio-sede da pasta, na Esplanada. Os painéis com fotos coloridas denunciavam o péssimo estado de conservação do acervo de obras raras guardadas na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, órgão do Ministério.

“A deterioração de livros e documentos foi um dos motivos que levou um grupo de 70 funcionários a fazer um protesto embaixo da janela do ministro Gilberto Gil.

“(…) O servidor foi um dos que ajudou a montar a exposição de fotos que revelam o descaso com obras raras da Biblioteca Nacional. Entre as imagens, uma mostra a 1ª edição de Casa Grande e Senzala, do sociólogo e antropólogo Gilberto Freyre, publicada em 1933. Sem restauração ou conservação adequadas, as páginas mofaram e o livro está praticamente ilegível.

“Em algumas fotografias, as obras estão cobertas por lonas pretas que protegem o material de goteiras. Há também um registro de uma sala onde ficam volumes novos, comprados ou doados à instituição, mas que envelhecem encaixotados por falta de profissionais qualificados para organizá-los e disponibilizá-los aos leitores.”

Vale dizer que a Constituição Federal de 1988 é enfática ao estabelecer em seu art. 215 que o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. Em seu parágrafo primeiro fica estabelecido, ainda, que o Poder Público, com a colaboração da

sociedade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas, de acautelamento e preservação.

É necessário, pois, identificar o estado de conservação do acervo de obras raras guardadas na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, bem como eventuais irregularidades e danos, posto que se trata da preservação do patrimônio cultural brasileiro. Ademais, é necessário deixar claro que por força do próprio §4º do art. 215 do Texto Constitucional que: “Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos, na forma da lei.”

O presente requerimento de informações observa ao disposto no artigo 116, inciso II, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, em de de 2005,

Deputado Rodrigo Maia
Líder do PFL